



## **REGULAMENTO DO CONCURSO RAINHA DO MOTOCICLISMO RS 2012/2013 DA AMO-RS**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Art. 1º** A Associação dos Motociclistas do Rio Grande do Sul, juntamente com o Moto Grupo Bicho Veio, promoverá no dia 21 de Abril de 2012, o concurso da RAINHA MOTOCICLISMO RS 2012/2013 DA AMO-RS.

**Art. 2º** O evento se realizará na cidade de Soledade – RS, em local e horário a serem definidos pela comissão organizadora.

### **DOS OBJETIVOS:**

**Art. 3º** Eleger as quatro candidatas mais belas que, como símbolos da mulher motociclista gaúcha, representarão a AMO/RS nos eventos promovidos por esta e seus parceiros, divulgando a cultura de duas rodas pelo Rio Grande do Sul nos principais eventos apoiados pela AMO/RS, a critério desta.

### **DA PARTICIPAÇÃO:**

**Art. 4º** As candidatas deverão ter, no dia do concurso, **no mínimo 15 e no máximo 30 anos de idade completos**. As candidatas menores de idade participarão do concurso somente mediante autorização expressa e por escrito dos pais ou responsáveis diretos.

**Art. 5º** Somente será aceito a inscrição da candidata com aparência condizente com um concurso, boa conduta e reputação social ilibada, brasileira nata, com cultura e conhecimento condizente com a condição de poder representar o Rio Grande do Sul ou o Brasil em concursos realizados em outros estados brasileiros ou, até mesmo, no exterior. Deve gozar de boa saúde física e mental, além de ter noções de organização e disciplina.

**Art. 6º** A participação da candidata também fica condicionada à disposição dessa de, por escrito, assumir o compromisso de cumprir as obrigações constantes do concurso RAINHA MOTOCICLISMO RS DA AMO, inclusive como modelo e manequim de campanhas publicitárias turísticas e/ou beneficentes de interesse das entidades organizadoras do concurso, sempre mantendo-se ativa em questões de campanhas, eventos e ações.

### **DO TRAJE:**

**Art. 7º** Para o desfile coletivo as candidatas usarão calça jeans, sendo possibilitada a utilização de acessórios condizentes com a cultura motociclística, bem como usarão baby look e bota. No desfile individual, as candidatas deverão utilizar trajes específicos simbolizando as vestimentas dos motociclistas, respeitando os costumes dos motociclistas a critério do Grupo de representação da candidata, sendo vedada à utilização, sob pena de desclassificação sumária, de quaisquer trajes ousados de apelo sensual como biquínis, shorts, mini saias, entre outros.

## **DA INSCRIÇÃO:**

**Art. 8º** As inscrições das Candidatas representantes serão por cidades ou regiões, devendo os Moto Grupos auto-organizarem e realizarem a indicação ou escolha da representante, baseados nas regras deste Regulamento.

**Art. 9º** Os Moto Grupos deverão inscrever a candidata representante da cidade ou região junto à Associação dos Motociclistas do Rio Grande do Sul – AMO/RS **até o dia 19 de abril de 2012** através de Ficha de Inscrição (modelo anexo), por Correio, via SEDEX, para: AMO **ou por email**.

**Art. 10º** Junto a Ficha de Inscrição, deverá ser anexado os seguintes itens:

- A) Duas fotos, uma de rosto e outra de corpo inteiro;
- B) Cópia da carteira de identidade;
- C) Declaração do Moto Grupo Filiado na AMO-RS, a qual a candidata será representante da Cidade;
- D) Após o recebimento da documentação, será confirmada ou não, a participação da candidata no concurso.

**Art. 11º** No mesmo período deve ser encaminhado o logotipo do Moto Grupo inscrito para o concurso para o e-mail: amo@amo-rs.com.br para inclusão deste no rol de apoiadores oficiais do evento.

**Art. 12º** As candidatas deverão obedecer às prescrições deste regulamento e as diretrizes.

**Art. 13º** A candidata que entregar a ficha de inscrição, não poderá desistir do concurso. Na desistência da candidata causada por força maior, o Moto Clube da candidata desistente deverá indicar um outro nome para participar do desfile, sendo que o concurso mantém um número de vagas limitadas.

**Parágrafo único** - Caso não seja localizado nenhum integrante ou representante do moto-clubes da inscrita, passará a valer a inscrição subsequente da lista de espera.

**Art. 14º** Serão admitidas até 60 (sessenta) candidatas, sendo que só poderá participar uma candidata por Cidade, conseqüentemente representante de um Moto Clube Filiado na AMO-RS apoiador do evento, sendo que chegado ao número máximo de inscrições, a AMO/RS se reserva o direito de abrir lista de espera.

**Art. 15º** Caso seja inscrito um número superior de concorrentes, conforme previsto no item acima, caberá a AMO-RS, juntamente com a comissão organizadora do evento fazer a triagem e/ou estabelecer critérios para uma pré-seleção regional, nas regiões e/ou cidades que tiverem muitas concorrentes.

**Art. 16º** O concurso não cobrará taxa de inscrição ou participação.

**Art. 17º** A AMO-RS e a Comissão Coordenadora, irão homologar as inscrições imediatamente, comunicando aos Moto Grupos e as Candidatas selecionadas.

**Parágrafo único** – Em caso de triagem, serão comunicadas as não aprovadas.

## **DA PREMIAÇÃO**

**Art. 18º** As eleitas RAINHA, PRINCESAS e SIMPATIA DO MOTOCICLISMO RS DA AMO/RS, receberão prêmios ainda a serem definidos e oportunamente divulgados pela Associação dos Motociclistas do Rio Grande do Sul – AMO/RS e Associação Moto Clube Bento Gonçalves.

**Art. 19º** As eleitas receberão, também, faixa com seu respectivo título, flores e troféu.

**Art. 20º** A Comissão Julgadora escolherá a Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa e a Simpatia.

**Art. 21º** O Reinado das vencedoras será de 9 (nove) mês a 1 (um) ano.

**Parágrafo único** – As vencedoras ficam obrigadas a passarem a Faixa na próxima edição do concurso.

## **DA COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 22º** O A Associação dos Motociclistas do Rio Grande do Sul – AMO/RS constituirá a Comissão Julgadora integrada por no máximo por 8 (oito) pessoas de reconhecida capacidade, conhecimento e aptidão para julgar.

O critério de convite à comissão julgadora compete exclusivamente a AMO/RS.

## **DOS CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

**Art. 23º** A avaliação das candidatas pela Comissão Julgadora observará os seguintes critérios:

- A) Desenvoltura na passarela;
- B) Apresentação e Entrevista;
- C) Beleza;
- D) Simpatia.

**Art. 24º** Com exceção dos quesitos, a pontualidade, valerá 1 ponto em cada programação cumprida no horário, os demais critérios valerá notas de 5 à 10 pontos.

**Art. 25º** As pontuações das candidatas serão computadas no final do desfile individual, observando que a nota mais alta e mais baixa serão eliminadas.

**Art. 26º** A pontuação final será computada pela Organização Geral do Desfile, acompanhada de dois representantes da AMO/RS e dos jurados, em sala restrita.

## **DA PRODUÇÃO VISUAL**

**Art. 27º** Fica sob responsabilidade da candidata o custo da produção visual: cabelo e maquiagem para o desfile.

**Art. 28º** As candidatas poderão marcar hora com a equipe no credenciamento, para produção visual para o desfile que serão contatados pelos organizadores com o custo a ser definido.

## **DA EXCLUSIVIDADE**

**Art. 29º** O concurso mantém exclusividade na produção de material fotográfico, de filmagem, e imagem das candidatas, sendo assim, fica proibido o uso destes materiais produzidos sem autorização da AMO-RS.

## **DA APRESENTAÇÃO E DESFILE**

**Art. 30º** O desfile das candidatas, com o traje característico do motociclista poderá vir acompanhado da música de sua preferência ou do moto-clubê apoiador.

**Art. 31º** A candidata deverá trazer a música gravada em CD e entregar no credenciamento no dia de evento, **leia-se 21/04/2012** ou enviar por email com antecedência..

## **DAS ATIVIDADES DAS ELEITAS**

**Art. 33º** As eleitas deverão estar à disposição da Coordenação do concurso e do evento em si, sempre que for necessário, atender os convites nos principais eventos nas cidades do Rio Grande do Sul, em atividades preparatórias e de divulgação do estado.

**Art. 34º** É fundamental, por parte das eleitas, a boa disposição para desempenhar seu papel da melhor forma possível, absorvendo o máximo de informações e orientações relativas ao Rio Grande do Sul, e para cumprir os compromissos assumidos.

**Art. 35º** As eleitas deverão aceitar as normas propostas pela Comissão Organizadora.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 36º** As vencedoras na edição passada do Concurso, como Rainha e/ou Princesas, não poderão participar novamente do concurso.

**Art. 37º** Os Moto Clubes devem, procurar indicar as suas representantes que tenham ao máximo um vínculo, simpatia e/ou conhecimento sobre motociclismo.

**Art. 38º** Na avaliação referente ao item apresentação/entrevistas, serão formulados questionamentos básicos sobre o mundo da Moto, Motociclismo Gaúcho e sobre a AMO-RS.

**Art. 39º** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela equipe de coordenação do evento.

Bento Gonçalves, 10 de abril de 2012.

José Vilson Kuhn de Oliveira – Presidente AMO-RS,  
Lorena Herte de Moraes – vice-presidente AMO-RS,  
Rudi Fritzen, secretário geral da AMO-RS.